



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 880, de 28 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, a partir do dia 03/11/2014, de segunda a quinta-feira será das 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h, e na sexta-feira de 07h00 à 13h00.

Art. 2º - O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.

Art. 3º - Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 28 de outubro de 2014.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA DO MUNICÍPIO